



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.738, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO, NÃO ONEROSA, PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA EDIFICAÇÃO DE ESCOLA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal, do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber em doação, não onerosa, projeto arquitetônico e complementares para edificação de escola especial, devidamente acompanhado dos atestados de responsabilidade técnica.

Parágrafo único. Os projetos complementares e demais documentos somente serão exigidos caso se façam necessários ajustes nos projetos apresentados.

Art. 2º O Projeto arquitetônico, objeto de doação, será executado pela Engenheira Allana Renata Sodoschi Sobral – CREA 151050-D e desenvolvido sobre o lote Urbano n.º 01, da quadra n.º 29 com área de 525,00m², situado no Município de Capitão Leônidas Marques.

Parágrafo primeiro. A área total de edificação da escola especial constante do projeto recebido em doação é de 515,00m² (quinhentos e quinze metros quadrados), que será edificada em 02 (dois) pavimentos.

Parágrafo segundo. Referido projeto doado será submetido a análise e aprovação do Departamento de Engenharia Municipal que elaborará planilha orçamentária dos custos para licitação da obra.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 08 de agosto de 2024.


MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág.: 68 Data: 09/08/24 - Edição: 3085
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág.: _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____

Av. Tancredo Neves, 502 - CEP 85790-000
Fone: (45) 3286-8400

E-mail: pmcalema@caplmarques.com.br - Portal: www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br
CNPJ 76.208.834/0001-59